



# Câmara Municipal de Itapuranga

## TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 654/2025

### 1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, QUITANDAS E BOLOS PARA SEREM SERVIDOS DIARIAMENTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, NO CAFÉ DA MANHÃ E NO LANCHE, DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO, PELO PERÍODO DOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES;

1.2 A descrição dos produtos, unidades, quantidades e valores por unidade e total estimado segue apresentados abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO P/ UND.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO FRANCÊS 50G	KG	480	R\$ 15,00	<b>R\$ 7.198,40</b>
2	PÃO DE QUEIJO	KG	300	R\$ 23,50	<b>R\$ 7.049,00</b>
3	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	80	R\$ 27,16	<b>R\$ 2.173,07</b>
4	SALGADINHO DIVERSOS	CENTO	36	R\$ 130,00	<b>R\$ 4.680,00</b>
5	BOLO CONFEITADO SABORES DIVERSOS CONFORME SOLICITADO, PESO MINIMO DE 4KG.	UND.	15	R\$ 179,87	<b>R\$ 2.698,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 23.798,47</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada, por dispensa de licitação, na forma prevista do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

2.2 O valor estimado foi alcançado, pelo valor médio de três orçamento que nos foram apresentados.

2.3 Para garantir a satisfação dos funcionários, os itens adquiridos devem obedecer aos seguintes critérios de qualidade:

- Frescor: Os produtos devem ser entregues frescos, produzidos no dia da entrega, duas vezes por dia, nos seguintes horários; as 07 horas da manhã e as 14:30 horas da tarde.
- Qualidade dos ingredientes: Utilização de ingredientes de primeira qualidade, sem conservantes artificiais ou produtos químicos desnecessários.
- Variedade: Oferta de um leque diversificado de produtos para atender aos diferentes gostos e preferências dos servidores.



# Câmara Municipal de Itapuranga

- 2.4 Se os produtos não atenderem as exigências apresentadas acima não serão aceitos.
- 2.5 Todos os dias o fiscal de contratos enviará ao fornecedor a relação dos produtos, discriminando a característica e quantidade que deverá ser entregue no próximo dia.
- 2.6 Os fornecedores interessados em participar desta aquisição deverão garantir a entrega pontual dos produtos, respeitando os horários de café da manhã e lanche estipulados pela Câmara Municipal de Itapuranga.
- 2.7 A logística de entrega deve ser eficiente e organizada, assegurando que os produtos cheguem em perfeito estado.
- 2.8 Esta iniciativa visa aprimorar as condições de trabalho e proporcionar momentos de satisfação e bem-estar aos funcionários da Câmara Municipal de Itapuranga, contribuindo para um ambiente harmonioso e produtivo.
- 2.9 A aquisição de pães, quitandas e bolos é, portanto, uma medida essencial para a valorização e satisfação de todos os colaboradores.
- 2.10 Todas as dispensas com a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Itapuranga é responsabilidade do fornecedor.
- 2.11 Não será recebido nenhum produto em horário diferente do apresentado.

## 3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os produtos objeto do presente processo administrativo são classificados como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1 - DO OBJETO e 2 - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail [cmitapuranga.licitacao@gmail.com](mailto:cmitapuranga.licitacao@gmail.com), em conjunto com os seguintes documentos;
  - a) **PROPOSTA**, contendo, valor por unidade e total;
  - b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
  - c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
  - d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);



# Câmara Municipal de Itapuranga

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade

## 5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta do fornecedor, até o decimo dia do mês subsequente a entrega dos produtos.
- 5.2 O registro de preço, terá início após a homologação do processo, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 Todas as dispensas para entrega na sede da Câmara Municipal de Itapuranga é responsabilidade do fornecedor.
- 5.4 Não será recebido nenhum produto em horário diferente do apresentado neste termo.
- 5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento antes da entrega do objeto.
- 5.6 Não haverá quantidade mínima para emissão de solicitação de compra, o fornecedor deverá fornecer a quantidade da solicitação de compra, podendo ser em quantidade de 1 (uma) única peça.
- 5.7 A quantidade estima dos produtos a serem adquiridos serão suficientes para atender o período de 12 (doze) meses.



# Câmara Municipal de Itapuranga

## 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.3 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.031.0001.2.032.3.3.90.30	Material de Consumo	0012	100

## 7 VIGÊNCIA

7.3 A vigência do registro de preço será pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data da homologação do presente processo.

## 8 FISCALIZAÇÃO

8.3 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.3.01 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. \*\*\*.615.601-\*\*

8.3.02 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. \*\*\*.642.341-\*\*\*.

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

Itapuranga – Go, 17 de março de 2025.

**LUCIMAR FERREIRA PIRES**

CPF \*\*\*.578.751-\*\*

Diretor Administrativo